



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/011/2015

Processo Administrativo PMC/2013000809

Inexigibilidade PMC/002/2015

PRC/10/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, Congonhas- MG, CEP 36415-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José de Freitas Cordeiro**, portador do RG nº M-855.430, e do CPF nº 245.186.116-91, nomeado pelo Termo de Posse ao 1º dia de janeiro de 2013, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento, Antônio Odaque da Silva, e a UNIÃO representado pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/6/2012 da Imprensa Nacional, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Contratos e Licitações, em sua Comunicação Interna nº DCLI/099/2017 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2018 e término em 31/01/2019.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

3ºAditCont.011-2015 Imprensa Nacional

Jose de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas
Antônio Odaque da Silva
Secretário de Planejamento
Mat. 20140245



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS



Órgão 06 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Planejamento
Atividade: 2.027 – Publicação de Atos e Fatos Governamentais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de janeiro de 2018.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Antônio Odaque da Silva
Secretário Municipal de Planejamento


Alexandre Miranda Machado
Coordenador- Geral de Publicação e Divulgação

TESTEMUNHAS:

1- 

2. 